



EDITAL nº 001/2022 – DDPPJ/CCJ/UFPB
SELEÇÃO para MONITORIA 2021.2 e 2022.1
Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”

O DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o Processo de Seleção da Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital nº 003/2022/CPA/PRG/UFPB, para os seguintes componentes curriculares:

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE-ORIENTADOR	VAGAS
Direito Processual Civil I	Fabio Bezerra dos Santos	02 Bolsistas 01 Voluntário
Direito Processual Civil I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	02 Voluntários
Direito Processual Civil II	Delosmar Domingos de Mendonça Júnior	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual Civil III	Marcelo Weick Pogliese	01 Bolsista
Direito Processual do Trabalho I	Márcio Roberto de Freitas Evangelista	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual do Trabalho II	Jailton Macena de Araújo	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica I	Fernanda Holanda de Vasconcelos Brandão	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	01 Bolsista
Prática Jurídica I	Walter de Agra Júnior	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica II	Antonio Carlos Iranlei Toscano Moura Domingues	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	01 Bolsista
Prática Jurídica II	Marcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto	01 Voluntário



Prática Jurídica III	Marcos Augusto Lyra Ferreira Cajú	01 Bolsista 01 Voluntário
Prática Jurídica III	Daniel Veloso de Souza	01 Bolsista 02 Voluntários
Processo Penal I	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	01 Bolsista 01 Voluntário
Processo Penal II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	02 Voluntários
Processo Penal II	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	01 Voluntário
Teoria Geral do Processo	Marcelo Weick Pogliese	02 Voluntários
Teoria Geral do Processo	Ana Flávia Lins Souto e Werton Magalhães Costa	01 Bolsista 02 Voluntários
Processo Coletivo	Marcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto	01 Voluntário
Processo Penal II	Victor Manoel Granadeiro Rio	03 Voluntários

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas, com base no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”, por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 003/2022/CPA/PRG/UFPB e no presente edital.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um



professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados, conforme os objetivos traçados no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

1.4 A presente seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação em Direito – Campus João Pessoa - da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de 12 de abril de 2022 a 14/12/2022.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital 003/2022/CPPA/PRG/UFPB.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.4 Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

2.1.5 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de um componente curricular, mas só poderá ser selecionado em apenas um componente, não podendo acumular monitorias sejam remuneradas ou não, consoante item 7.2.3 do Edital 003/2022 – PRG/UFPB;

2.1.6 Os discentes interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, no período de **31/03 a 03/04/2022**, via SIGAA, no projeto e componente curricular de seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.



1. DA SELEÇÃO

1.1 Os monitores serão selecionados pelos professores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

1.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

1.1.2 A prova de seleção consistirá em avaliação realizada remotamente, a critério de cada professor-orientador (N1) - conforme já descrito no ponto 3.1.1 deste edital, terá o peso 3.

1.1.3 Após a conclusão do processo seletivo, ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I a esse edital, cabendo ao monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Em caso de conta corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser conta conjunta.

2. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

2.1 O(A) Monitor Bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

2.1.1 Receber bolsa de monitoria, conforme edital nº 003/2022/CPA/PRG/UFPB;

2.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

2.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:



- 2.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 2.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- 2.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
- 2.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 2.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 2.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 2.2.7 Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.
- 2.2.8 Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail do professor-orientador ou através do email do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica: ddppjccjufpb@gmail.com.
- 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos professores da disciplina, pela Coordenação do Projeto de Monitoria e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 31 de março de 2022

Profº Dr. FABIO BEZERRA DOS SANTOS



Coordenador do Projeto

Chefe do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica

Anexo I – Cronograma

CRONOGRAMA

31/03 a 03/04/2022	Publicação do edital e inscrição dos candidatos no SIGAA
04/04 a 08/04/2022	Processo seletivo /classificação dos inscritos/ Inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador
Até 11/04/2022	Aceite dos Monitores, via SIGAA
12/04/2022	Início da atuação dos monitores
14/12/2022	Término da atuação dos monitores
05 a 14/12/2022	Prazo para envio dos Relatórios Finais pelos discentes e docentes